



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 353/2008 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.402, de 10 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26.12.07, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400292.036	Manut. dos Programas de Assist. a Crian. e Adolescente		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	31760	3.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	31760	7.000,00
TOTAL			10.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar acima correrão pela anulação da dotação no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por excesso de arrecadação conforme abaixo:

DOTAÇÃO

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400292.036	Manut. dos Programas de Assist. a Crian. e Adolescente		
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Física	31760	5.500,00
1721.34.99.22.00	- Rec. Bolsa Família 2006	31760	5.000,00
TOTAL			10.500,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
n.º 269 de 12/12/08 p.º 1-B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

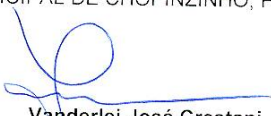
85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2008.



Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 10 de dezembro de 2008



Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 269, de 12/12/08, pgs. 1-3